DECRETO N. 3.283, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Reabre crédito especial no orçamento municipal no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal n. 1.385, de 26 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n 3.274, de 26 de dezembro de 2019, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto na Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura do Município, o crédito especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para execução do projeto de harmonização da paisagem local através do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos: implantação de conteinerização com repasse do FEHIDRO, classificada e codificada como segue:

01.21.01.18.542.0182.2.235.3.3.90.30.01.000.0000	R$ 6.400,00
01.21.01.18.542.0182.2.235.3.3.90.30.02.000.0000	R$ 316.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária e por excesso de arrecadação:

I – anulação parcial da dotação n. 343, no valor de R$ 6.400,00, classificada e codificada como segue:

01.21.01.18.542.0182.2.235.3.3.90.39.01.000.0000	R$ 6.400,00

II – excesso de arrecadação do Convênio FEHIDRO n. 71/2019 – implantação de conteinerização, no valor de R$ 316.600,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município